- IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
  - V. documento de identidade oficial.
- § 1° Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, nontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo(a) candidato(a).
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio(a) candidato(a).
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os(as) docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido a devida quitação por ocasião de seu
- § 5° Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão dispensados das exigências dos incisos III e IV. devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° O(a) candidato(a) estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7° No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8° É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde iá ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo(a) candidato(a) que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, liderancas indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- § 17 As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.
- § 18 Para fins do inciso III serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os(as) candidatos(as) do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- O concurso será realizado segundo critérios objetivos. em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas. assim divididas:
  - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 25  $2^a$  fase - I) julgamento do memorial com prova pública de
- arguição peso 50
  - II) prova didática peso 25
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- §  $2^{\circ}$  Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período;
- II o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos hibliográficos:
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

Prodesp

- VI Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;
- VII a prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos
- membros da comissão julgadora; IX – serão considerados habilitados para a segunda fase
- os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- X a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos(as) candidatos(as).
- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
- . Participarão da segunda fase somente os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase.
  7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
- global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a)

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade.
  - IV. atividades profissionais ou outras, guando for o caso: V. - diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de guarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os(as) candidatos(as) tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da prova.
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão Julgadora deverá interromper o(a) candidato(a);
- VII se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.
- 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez. com aproximação até a primeira casa decimal.
- Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos(as) candidatos(as) pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIOnde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os(as) candidatos(as) pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os ina-
- § 2º A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é
  - NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- · NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificacão do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).
- NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada
- § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4° A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital
- do certame, considerada, para este último fim, a nota simples. § 5° - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a
- pontuação diferenciada. §  $\vec{6^o}$  - A pontuação diferenciada não será aplicada quando,
- na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). 12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão
- julgadora imediatamente anós seu término, em sessão pública. 13. Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima
- 14. A indicação dos(as) candidatos(as) será feita por exami-
- nador, segundo as notas por ele conferidas 15. Será proposto para nomeação o(a) candidato(a) que
- obtiver maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do(a) candidato(a) indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores. 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-
- cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para
- nomeação somente o(a) candidato(a) indicado para o cargo posto em concurso. 20. O(a) candidato(a) será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

- 21. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.
- ANEXO JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE
- 1. Introdução

A Computação de Alto Desempenho (CAD) e os Sistemas Embarcados e Evolutivos (SEE) são áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional e para o fortalecimento da competitividade brasileira no âmbito internacional. A contratação deste docente visa ao fortalecimento do Grupo de Sistemas Distribuídos e Programação Concorrente (GSDPC) e/ou do Grupo de Sistemas Embarcados e Evolutivos (GSEE) pertencentes ao Departamento de Sistemas de Computação (SSC) do ICMC/USP. O docente a ser contratado deve atuar fortemente pelo menos em uma destas duas grandes áreas: CAD e SEE, demonstrando experiência e/ou aptidão para inserção nacional e competitivida de acadêmica em nível internacional.

2. Ensino

O docente a ser contratado deve ministrar, com qualidade disciplinas da graduação e da pós-graduação vinculadas, de um modo geral, ao SSC e, especificamente, à CAD ou aos SEE. O docente deve ser capaz de incorporar metodologias de ensino que sejam inovadoras, de modo a melhorar o aprendizado dos alunos. Além disso, o docente deve ser capaz de propor novas disciplinas e incorporar avanços científicos aos conteúdos das disciplinas que atuar, mantendo-as atualizadas e modernas.

Espera-se que a contratação impacte positivamente o ensino da CAD ou dos SEE, no que tange à formação de recur sos humanos qualificados na graduação e na pós-graduação, atualização e inclusão de novos conteúdos a disciplinas destas áreas, emprego de novas metodologias de ensino, aplicação da pesquisa e da extensão no ensino, e, por fim, a capacitação de estudantes de pós-graduação para atuarem, inclusive, no ensino de graduação.

- 3. Pesquisa e Inovação
- O docente deve apresentar um perfil de publicações que atestam a qualidade, impacto e relevância dos seus trabalhos já realizados, indicando capacidade para produção de pesquisas atuais e com contribuições claras para o estado da arte, em tópicos pertencentes à área de CAD ou SEE.
- É fundamental e prioritário que o candidato tenha uma boa inserção no cenário acadêmico com participação direta em projetos de pesquisa, de caráter científico e/ou tecnológico. Espera-se que o docente demonstre potencial para o desen volvimento e orientação de projetos de iniciação científica e na pós-graduação, já atendendo, inclusive, aos critérios para credenciamento nos programas de pós-graduação do ICMO

Espera-se que o docente possa estabelecer colaborações com grupos de pesquisa no Brasil e/ou no exterior e, inclusive com interesse de realizar afastamentos sabáticos, como "pós--doutorados"

- 4. Extensão
- O SSC possui um histórico consolidado de atuação na extensão com o oferecimento de cursos de difusão, atualização e especialização. Igualmente, o SSC é parceiro de instituições e empresas públicas e privadas
- O docente deve ser capaz de disseminar, com atividades de extensão, os conhecimentos produzidos nas suas pesquisas, e com seus alunos de graduação e pós-graduação. O docente deve demonstrar capacidade de desenvolver parcerias com empresas públicas ou privadas, para a transferência de conhecimentos e

Considera-se importante que a pessoa candidata a esta vaga tenha a participação na organização ou comitê de programas de eventos científicos em CAD ou em SEE, indicando a sua inserção em pelo menos uma destas duas áreas. Outros indicadores são a participação em bancas examinadoras, apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização ou realização de eventos científicos, técnicos ou tecnológicos e obtenção de financiamento para projetos de extensão, todos relacionados ou

5. Impactos esperados

A contratação deve contribuir em parte para a reposição do quadro docente do SSC, considerando em particular os Grupos de SDPC ou SEE. Espera-se restabelecer, em pelo menos uma destas áreas, as atividades de ensino, pesquisa e extensão prejudicadas pela diminuição do número de docentes. Com esta contratação voltada ao contexto de CAD e SEE, espera-se que o SSC possa: oferecer novas disciplinas e modernizar as atuais, aumentar a capacidade de orientação de alunos da graduação e pós-graduação, propor novos projetos de pesquisa, ensino e extensão, atrair financiamentos, e contribuir para a inovação científica e tecnológica.

6. Análise de compatibilidade com o projeto acadêmico As atividades agui previstas consideram o projeto acadê-

mico do SSC. 7. Análise de compatibilidade com área de conhecimento O(a) docente deve gerar contribuições científicas relacionadas à CAD ou aos SEE, em suas vertentes teóricas, tecnológicas e metodológicas. O candidato deve demonstrar interesse em

envolver-se em pesquisa em nível nacional e internacional, com

buscando pesquisas básica e aplicada, agregando conhecimento UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

# REITORIA

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Fisiologia Vegetal, na disciplina BV481 - Fisiologia Vegetal Básica — Metabolismo do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 12 de marco de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o

seguinte calendário fixado para a realização das provas: Dia 12 de março de 2024 (quinta-feira):

08h45: Abertura do Concurso 09h00: Prova Didática

10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

13h30: Prova de Arguição 16h30: Divulgação do Resultado

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eliana Regina Forni Martins, Sandra Maria Carmello Guerreiro, Eduardo Caruso Machado, Fatima Maria de Souza Moreira e Fernando Dini Andreote Suplentes:

Marcelo Carnier Dornelas, Marcelo Menossi Teixeira, Carlos Alexandre Costa Crusciol e Heitor Cantarella. Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Sara Adrián López de Andrade.

Anete Pereira de Souza, Fernando Roberto Martins, Ingrid Koch,

(Proc. n° 07-P-25197/2023) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Ecologia Animal, na disciplina BE480 - Ecologia Básica, do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 20

de fevereiro de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congre gação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira)

08h45: Abertura do Concurso

09h00: Prova Didática

10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora) 13h30: Prova de Arguição

16h30: Divulgação do Resultado

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alik Wunder, Dora Maria Grassi Kassisse, Augusto Alberto Valero Flores, Luis Cesar Schiesari e Paulo Roberto Guimarães Junior; Suplentes: Antonio Carlos Rodrigues de Amorim, Eduardo Galembeck, João Vasconcellos Neto, Roberto Greco, Clarice Sumi Kawasaki e Rita de Cássia Ouitete Portela.

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dr. Martín Francisco Pareja Piaggio. (Proc. nº 07-P-38111/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Ecologia Animal, na disciplina BE594 - Ecologia de Interações, do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 29 de fevereiro de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira): 08h45: Abertura do Concurso

09h00: Prova Didática 10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

13h30: Prova de Arguição

16h30: Divulgação do Resultado A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Pro-

fessores Doutores: Titulares: Ingrid Koch, Simone Aparecida Vieira, Marcel Okamoto Tanaka, Rita de Cássia Quitete Portela e Rodrigo Cogni. Suplentes: André Victor Lucci Freitas, André Rinaldo Senna Garraffoni, Flavio Antonio Maes dos Santos, Luís Felipe de Toledo Ramos Pereira, Rafael Silva Oliveira, Rafael Vasconcelos Ribeiro, Alexander Vicente Christianini, Flávia Regina Capelloto Costa e Marcos Callisto de Faria Pereira

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dr. Mathias Mistretta Pires.

### (Proc. nº 07-P-38112/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Microbiologia, na disciplina BM584 - Microbiologia (Biologia Molecular), do Departamento Genética Evolução Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 05 de março de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05 de março de 2024 (terça-feira) 08h45: Abertura do Concurso

09h00: Prova Didática

10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora) 13h30: Prova de Arguição

16h30: Divulgação do Resultado A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Selma Giorgio, Clarice Weis Arns, Mario Henrique de Barros, Claudia Barros Monteiro Vitorello e Gerson Nakazato; Suplentes: Marcelo Lancellotti, Fabio Trindade Maranhão Costa, Marcelo Menossi Teixeira, Carla Columbano de Oliveira e Welington Luiz de Araújo.

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Cristina Elisa Alvarez Martinez.

(Proc. nº 07-P-39604/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

COMUNICADO Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Parasitologia, na disciplina BS420 - Relação Patógeno-Hospedeiro III, do Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 07 de março de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte

calendário fixado para a realização das provas: Dia 07 de março de 2024 (quinta-feira)

08h45: Abertura do Concurso

09h00: Prova Didática 10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

13h30: Prova de Arguição 16h30: Divulgação do Resultado A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Dora Maria Grassi Kassisse, Marcelo Brocchi, Funice Anarecida Bianchi Galati, Irene Da Silva Soares e João Aristeu da Rosa; Suplentes: João Vasconcellos Neto, Luciana

Bolsoni Lourenço, Wanda Pereira Almeida, Edson Aparecido Adriano e Daniella Castanheira Bartholomeu. Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dr.

Danilo Ciccone Miguel. (Proc. nº 07-P-48853/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **CAMPUS DE ARARAOUARA** Faculdade de Ciências e Letras

Edital 01/2024-STGP-FCL/CAr - Convocação para Nomeação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionados, habilitado no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sita na Sala 32 (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 16h30min., para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas para Nomeação:

- 1. Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
- 2. Fotocópia e original do Título de Eleitor;3. Certidão de Quitação Eleitoral;

de Inscrição PASEP (se inscrito);

- 4. Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quan-
- do masculino); 5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento: 6. - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante

documento assinado

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO